

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"
N.º 2304 do 24.11.1965

Em, de de 19

L E I N.º 1214

de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica elevado em R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), o crédito especial a que se refere a lei n.º 1168, de 13 de maio de 1965, destinado à aquisição de semáforos, placas, tinta, etc., para a reorganização do serviço de trânsito nesta cidade.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Dept.º. Admin.